

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2010

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2/2010

OBJETO: Acrescenta dispositivo ao artigo 7º da Resolução nº 215, de 1º de dezembro de 1993, que “dispõe sobre a assistência à saúde do servidor ativo ou inativo da Câmara Municipal de Unaí e de sua família, e dá outras providências”.

AUTORA: MESA DIRETORA

RELATOR: VEREADOR THIAGO MARTINS

Relatório

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora, autuado sob o n.º 2/2010, que **acrescenta dispositivo ao artigo 7º da Resolução nº 215, de 1º de dezembro de 1993, que “dispõe sobre a assistência à saúde do servidor ativo ou inativo da Câmara Municipal de Unaí e de sua família, e dá outras providências”.**

2. Cumpridas as etapas do processo legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, sob a relatoria do Vereador Thiago Martins, por força do r. Despacho do mesmo Vereador, na qualidade de Presidente desta Comissão.

Fundamentação

3. Considerando que não houve apresentação de emendas que alterassem o conteúdo da matéria, e que, igualmente, não há modificações substanciais a serem efetuadas, dá-se a presente redação final a fim de cumprir disposto regimental.
4. Deu-se por imperativo, primeiramente, proceder a alteração da ementa do propositivo sob comento no sentido de seguir o mesmo parâmetro utilizado nas normas municipais, ou seja, explicitar que a norma prevê alteração da Resolução 215, de 1º de dezembro de 1993, que se dá por intermédio do acréscimo de um parágrafo. Assim, será grafada a referida ementa da seguinte forma: *Altera a Resolução nº 215, de 1º de dezembro de 1993, que dispõe sobre a assistência à saúde do servidor ativo ou inativo da Câmara Municipal de Unaí e de sua família.*
5. Cabe, ainda, proceder a alteração do artigo 1º objetivando a exclusão das linhas pontilhadas referindo-se aos parágrafos 1º e 2º do artigo 7º da Resolução sob alteração, ao argumento de que não é necessário enumerar todos os dispositivos do artigo 7º que terão sua redação preservada, bastando, somente, uma linha pontilhada logo após a citação do artigo 7º, também seguido de pontilhado, para expressar que o teor do artigo 7º e todo o intervalo compreendido até o § 3º do referido artigo ficarão inalterados pela proposição sob comento. Destarte, procedeu-se na minuta de Redação Final, que se apresenta ao final deste Parecer, a retirada da menção aos parágrafos 1º e 2º, ainda que pontilhados, por sua desnecessidade de figurar no normativo que se criará a partir do Projeto de Resolução nº 2, de 2010. Tal ação se dá por fundamento no disposto no parágrafo 2º do artigo 12 da Lei Complementar nº 45, de 30 de junho de 2003.

Conclusão

6. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Resolução n.º 2/2010 a redação final constante da minuta em anexo que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 19 de março de 2010; 66º da Instalação do Município.

VEREADOR THIAGO MARTINS
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2/2010.

Altera a Resolução nº. 215, de 1º de dezembro de 1993, que “dispõe sobre a assistência à saúde do servidor ativo ou inativo da Câmara Municipal de Unaí e de sua família e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “d”, da Resolução nº 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 7º da Resolução nº 215, de 1º de dezembro de 1993, o seguinte parágrafo 3º:

“Art.7º.....

.....

§ 3º Excepcionalmente, no período de abril a julho de 2010, a contribuição de que trata o inciso I deste artigo será de 50 % (cinquenta por cento).” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 19 de março de 2010; 66ª da Instalação do Município.

VEREADOR EULER BRAGA
Presidente

VEREADOR THIAGO MARTINS
Vice-Presidente

VEREADOR HERMES MARTINS
1º Secretário

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
2º Secretário